

## Lei n° 706, de 25.08.2014

“Modifica os anexos da Lei n°681/2013, e dá outras providências”

O povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica incluído junto aos anexos da Lei n.º 681/2013, na forma do Art. 6º a rubrica 33904600000 - Auxílio-alimentação que direciona ao pagamento de Auxílio -Alimentação, conforme abaixo demonstrado:

Dotação criada;

|        |  |              |
|--------|--|--------------|
| 01     | CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES             |              |
| 001    | LEGISLATIVO MUNICIPAL                          |              |
| 01     | LEGISLATIVO                                    |              |
| 031    | AÇÃO LEGISLATIVA                               |              |
| 101    | MANTER OS PROJETOS E ATIVIDADES DO LEGISLATIVO |              |
| 4001   | MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO                      |              |
| 339046 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....                       | R\$28.000,00 |

Dotação com o saldo parcial a ser anulado;

|        |   |              |
|--------|---|--------------|
| 01     | CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES                      |              |
| 001    | LEGISLATIVO MUNICIPAL                                   |              |
| 01     | LEGISLATIVO   |              |
| 031    | AÇÃO LEGISLATIVA  |              |
| 101    | MANTER OS PROJETOS E ATIVIDADES DO LEGISLATIVO          |              |
| 5001   | AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL |              |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES .....                               | R\$28.000,00 |

Art. 2° As modificações aqui relatadas estão previstas no artigo 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei: 674/2013.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. (25.08.2014)

**ADEMIR J. CONRADO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Hall de entrada do Paço Municipal, conforme art. 31 da LOM. Martins Soares, 25.08.2014.

Roberto J. Machado  
Secretário Mun. de Gabinete